# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3918, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

## JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente inciso V, do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo oito horas diárias, cumpridas das 7h30min às 1lh30min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto para os servidores com carga horária diferenciada prevista em lei municipal.

**Parágrafo único.** Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada poderão ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

**Art. 2º** O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante controle eletrônico ou folha de ponto.

**Parágrafo único.** Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

**Art. 3º** Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

**Art. 4º** A frequência do mês deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20, contendo as informações das ocorrências verificadas.

**Art. 5º** O horário de expediente da Administração Municipal, incluindo-se o das Secretariais Municipais, para atendimento externo, será de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 1lh30min e das 13h às 17h.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto Municipal N.º 2563 de 04 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal N.º 3322 de 08 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 23 de fevereiro de 2016.

 **JORGE ANTONIO COMUNELLO**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**